

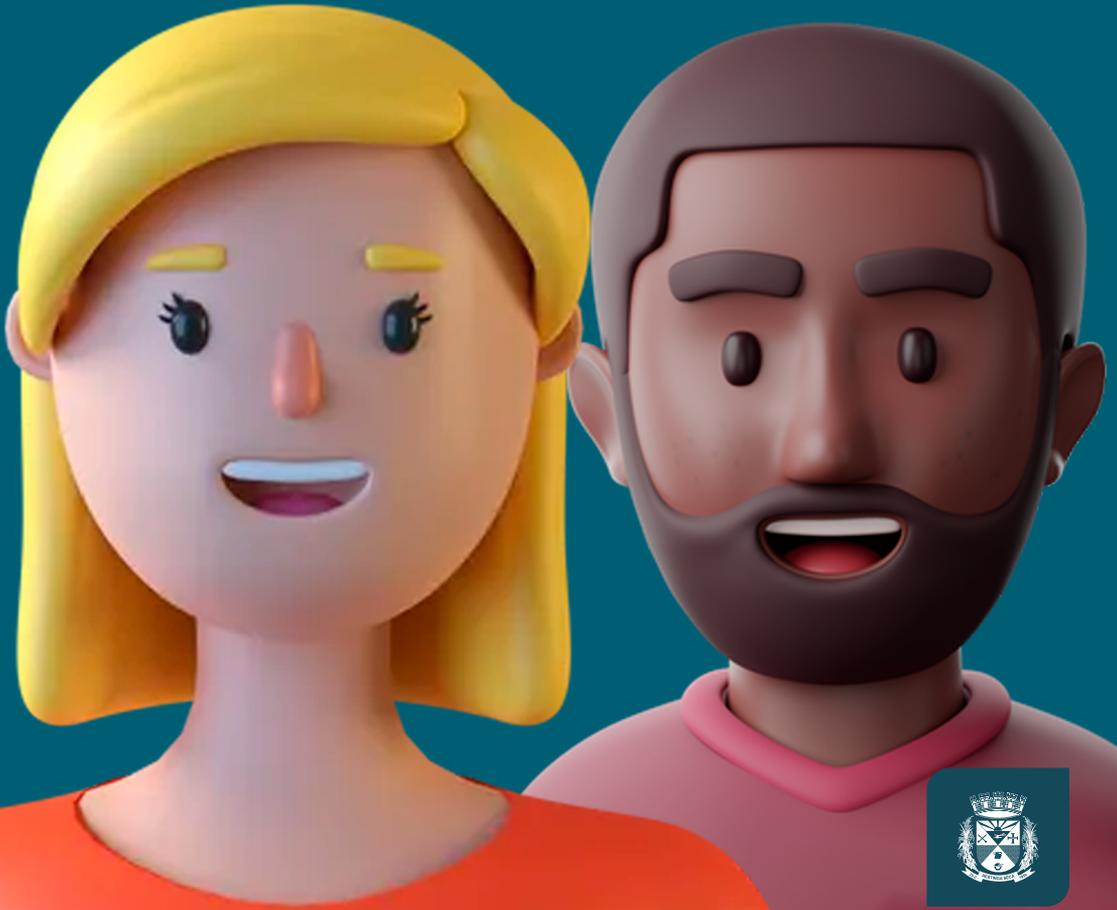


PREVIRESTINGA



# CARTILHA DO SEGURADO 2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA



## Prezado **segurado**,

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Restinga Sêca – RPPS é gerenciado pelo Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, foi criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.351/2007, com alterações pela Lei Municipal nº 3.905/2023 e Lei Complementar nº 29/2023.

A criação do RPPS é dever do Município e direito do servidor e visa assegurar ao servidor público os benefícios previdenciários mínimos previstos na Constituição Federal. Todo servidor que ingressar no Município através de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, automaticamente é inscrito como beneficiário.

Esta Cartilha Previdenciária foi elaborada para esclarecer, de forma simples e objetiva, o funcionamento do RPPS e as regras de concessão de benefícios.

## O que é o RPPS?

É um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu.

## Qual a finalidade do Fundo Próprio?

Criado pela Lei Municipal nº 2.351, de 15 de outubro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 3.905/2023, de 17 de maio de 2023 e pela Lei Complementar nº 29/2023, de 06 de abril de 2023, o Fundo, denominado PREVIRESTINGA, visa prestar serviços com excelência aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, com credibilidade, respeito e responsabilidade, através de uma gestão transparente do patrimônio, garantindo os direitos e benefícios previdenciários de todos os segurados.

# Estrutura do PREVIRESTINGA

Sua estrutura administrativa é composta pelos seguintes órgãos:

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**GESTOR FINANCEIRO**

**CONSELHO FISCAL**

**GESTOR PREVIDENCIÁRIO**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

## Fontes de **Receita**

-  Contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo;
-  Contribuição patronal e suplementar dos Poderes Executivo e Legislativo;
-  Rendimentos das aplicações financeiras;
-  Compensação previdenciária entre regimes

## Beneficiários



São os servidores públicos titulares de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, os aposentados e os dependentes.



### Benefícios dos **segurados** previstos na Lei Complementar nº 29/2023

Tipo de aposentadoria	nº Artigo
Por incapacidade permanente	Art. 19
Compulsória	Art. 24
Por idade	Art. 25
Especial	Art. 26, incisos I e II



### Benefícios dos **dependentes** previstos na Lei Complementar nº 29/2023

Benefício	nº Artigo
Pensão por morte	Art. 35



Benefícios dos **segurados nas regras de transição** previstos na Lei Complementar nº 29/2023

**Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**

Ingresso em cargo efetivo do serviço público até 16/12/1998

Art. 52 e 53

Ingresso em cargo efetivo do serviço público até 31/12/2003

Art. 54

Ingresso em cargo efetivo do serviço público até 06/04/2023\*

Art. 56

\*Data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 29/2023

## Conceitos

**Benefícios** Proventos pagos, tais como aposentadoria e pensões.

**Beneficiários** Servidores contribuintes do Fundo Próprio de Previdência e seus dependentes.

**Cargo** O conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público definido por lei.

**Dependente** Pessoa que faz parte da família do servidor. São considerados dependentes, o cônjuge, companheiro e os(as) filhos(as).

**Pensão** Benefício para os dependentes do segurado ativo ou inativo por ocasião de óbito, ausência ou desaparecimento do servidor em acidente, desastre ou catástrofe.

**Provento** Valor pago mensalmente ao servidor a título de benefício.

**Regra de Transição** As regras de transição são voltadas para quem já era servidor público e contribuía antes da aprovação da reforma da previdência e foram criadas para estabelecer uma passagem entre as exigências antigas e as atuais do benefício.

# Conceitos

**Segurado** Servidores públicos efetivos ativos e inativos.

**Tempo de Contribuição** Tempo de trabalho do servidor em que houve contribuição previdenciária.

**Tempo de Serviço Público** Na fixação da data de ingresso no serviço público municipal, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios será considerada a data de investidura a mais remota dentre as ininterruptas.

# Expediente

Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS

PREVIRESTINGA

Comitê Pró-Gestão

Assessoria de Imprensa

**Bibliografia** Cartilha do Segurado - Regime Próprio de Previdência Social de Restinga Sêca - RPPS. 1ª edição. Restinga Sêca, 2024.

**Versão** Cartilha Digital

**Organização** Denize Aparecida Bortolotto Martini  
Francisco Kunde  
Jefferson Seixas dos Santos  
Lisandra Marta Englert  
Tassiéli Senger Kaiser

**Diagramação** Dreyfus L. Gomes Borges



Município de

## Restinga Sêca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

R. Moisés Cantarelli, nº 368, Centro | CEP 97200-000

Telefone: (55) 3261-3200

**RESTINGA SÊCA, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL**



## PREVIRESTINGA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA